



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 197 /23

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Pedreira, Estado de São Paulo, para que conjuntamente com a Secretaria Municipal/Setor competente, realize estudos para a implementação de reforma na quadra da Escola Municipal “José Jurandyr Piva”, situada na Rua João Lúcio de Moraes, nº 270, no Jardim Triunfo, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP nº 13920-000.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação encontra sua justificativa, na exata medida em que em simples visita pelo local, é possível notar que a Quadra localizada na mencionada Escola Municipal apresenta grande necessidade de reforma, carecendo com urgência de benfeitorias úteis e necessárias, ante os problemas estruturais no telhado; piso; arquibancada; vestiários; bebedouros, ausência de traves; dentre outros.

Assim, considerando que a quadra de esportes se destina à educação, direito fundamental do indivíduo¹, bem como, ao uso de crianças e adolescentes, cujos direitos devem ser resguardados com absoluta

¹ Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. – destacamos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

prioridade², urge que sejam tomadas as medidas pertinentes para a realização da reforma em apreço.

Sala das sessões Vereador Dario Gomes
de Oliveira em 02 de Agosto de 2023.

DIEGO HENRIQUE ALEIXO
“Diego Aleixo”

² Art. 4º **É dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e **do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes** à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. – destacamos.